

LEI Nº914, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.”

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 781.104,00 (setecentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)**, em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. com nas seguintes classificações orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0032.1.019 – REFORMA DA COZINHA PILOTO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
Cód.Aplicação: 803.0001 – Emenda 2024.035.56366 - Cozinha Piloto	
Fonte de Recurso: 02 Estadual	

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2.018 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Cód.de Aplicação: 801.0001 – Emenda 2025.259.68331- Fabiana Bolsonaro	
Fonte de Recurso: 02 Estadual	

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – OBRAS E SERVIÇOS – INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.452.0060.1.020– RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 481.104,00
Código de Aplicação: 100.0001–Contrato 953012/2023–M-Cidades/CEF	Fonte de Recurso: 05 Federal
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 896,00
Código de Aplicação: 100.0001–Contrato 953012/2023–M-Cidades/CEF	Fonte de Recurso: 01 Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º do presente Projeto de Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Emenda Parlamentar 2025.259.68331 Transferência Especial efetuada pelo Governo do Estado através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais por Intermédio do Deputado Dr. Jorge do Carmo	R\$ 150.000,00
---	-----------------------

b) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Emenda Parlamentar 2024.035.56366 Transferência Especial efetuada pelo Governo do Estado através do Programa Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP por Intermédio da Deputado Fabiana Bolsonaro	R\$ 150.000,00
--	-----------------------

c) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

Contrato de Repasse 953012/2023- Firmando com Ministério das Cidades por	R\$ 481.104,00
--	-----------------------

Intermédio da Caixa Econômica Federal	
---------------------------------------	--

d) Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

15.452.0060.1.002 Obras e Infraestrutura em Vias do Município	R\$ 896,00
4.4.90.51 - Obras e instalações – Ficha 194	

ARTIGO 2º-Fica o Poder Executivo autorizado suplementar os valores recebidos de aplicação financeira para aplicação na mesma finalidade e/ou restituição de saldos à sua origem com criação elemento específico.

ARTIGO 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Batista Vilela”, em 23 de junho de 2025.



ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária